



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-00049
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 16 de julho de 2018, o Município de CURRALINHO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-00049**, RESOLVE registrar os preços para FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, ITENS FRACASSADOS E NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2018-00014 SRP/PMC, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto registrar os preços para FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, ITENS FRACASSADOS E NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2018-00014 SRP/PMC.

Empresa: A C DE C FERREIRA EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 18.833.321/0001-32, estabelecida à ROD BR 316,, JUAZEIRO, Santa Izabel do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). SEBASTIÃO PANTOJA BENICIO, C.P.F. nº 909.745.652-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AÇÚCAR CRISTAL	QUILO	8,000.00	3,940	31.520,00
	Açúcar: Tipo cristal, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 1kg. Deve constar a data de empacotamento e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante				
00002	BISCOITO CREAM CRACKER	CAIXA	2,000.00	49,500	99.000,00
	Biscoitos Cream-Cracker: Biscoitos crocantes, com cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiros. Deve conter 0 gramas de gordura trans por porção do produto. Livre de sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores. Embalagem de 400gr. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
00003	LEITE EM PÓ 200G	PACOTE	9,000.00	5,100	45.900,00
	Leite em pó integral instantâneo vitamina A e D 200 gr, deve conter boa solubilidade e em uma porção deve conter cerca de 9% de proteína, 24% de cálcio e 4% de				

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.

00004	MARGARINA 250G	UNIDADE	2,500.00	2,990	7.475,00
	MARGARINA C/ SAL. Embalagem de 250 gr. O produto deve ser isento de gorduras trans. e conter no mínimo 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.				
00005	ALHO TRITURADO	POTE	400.00	5,990	2.396,00
	poté de alho triturado tamanho pequeno				
00006	CEBOLA	QUILO	1,500.00	8,100	12.150,00
	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos, A ENTREGA DEVERA SER DIARIAMENTE.				
00007	COLORAL 100G	PACOTE	700.00	1,200	840,00
	COLORAU - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC n>276/2005. Apresentação: pacote com 100g				
00008	FEIJAO CAVALO	QUILO	2,000.00	6,950	13.900,00
	Feijão: Cavallo tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados,, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso liquido de 01kg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
00010	MACARRAO ESPAGUETE 500G	PACOTE	4,000.00	3,980	15.920,00
	Macarrão espagete de trigo e soja. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem primária: plásticos, atóxico/unidade de 500 gramas. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.				
00011	OLEO VEGETAL DE SOJA GARRAFA 900ML	UNIDADE	800.00	6,000	4.800,00
	Óleo de soja refinado, tipo 1, Garrafa Plastica transparente com 900 ml. Características: 100% natural, deve ser oleoso, transparente, isento de turvação, substâncias em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de odor e sabor não característicos. Deverá				

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

00012	TOMATE	QUILO	2,500.00	8,700	21.750,00
In natura, procedente de espécie de espécie genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme coloração uniforme, casca lisa e firme. insento de lesões de origem físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujeidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externas, livre de enfermidades, insetos de parasitas e larvas.					
00014	ABÓBORA	QUILO	3,500.00	7,200	25.200,00
ABÓBORA, in natura regional, acondicionado em sacos plásticos, grãos, novo, íntegro, livre de sujeidade e de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.					
00015	BATATA	QUILO	3,500.00	7,500	26.250,00
BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, A ENTREGA DEVERÁ SER DIARIAMENTE					
00016	CENOURA	QUILO	2,550.00	7,800	19.890,00
sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas					
00017	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML	UNIDADE	400.00	6,500	2.600,00
ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da NVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.					
00018	FARINHA DE TAPIOCA	QUILO	400.00	4,200	1.680,00
FARINHA DE TAPIOCA: Tipo 1: Torrada/Crocante. Produto obtido a partir de matéria-prima de boa qualidade e higiene, de Granulação, deve estar isenta de sujeidades terrosas, sujeidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem, embalagem plástica de 1kg acondicionado em fardo plástico contendo 13kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante, deverá conter na parte externa da embalagem os dados do fornecedor.					
00020	FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	2,000.00	3,200	6.400,00
Farinha de mandioca: Tipo 1: Torrada/ lisa. Produto obtido a partir de matéria-prima de boa qualidade e higiene. Granulação fina, deve estar isenta de sujeidades terrosas, sujeidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante					
00022	PEPINO DE PRIMEIRA	QUILO	2,500.00	5,100	12.750,00

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



PEPINO DE PRIMEIRA IN NATURA - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

00023	REPOLHO	QUILO	3,000.00	7,500	22.500,00
REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas.					
00024	CAFE EM PO 500G	UNIDADE	6,000.00	11,700	70.200,00
Café torrado e moído, tradicional (embalagem á vácuo de 500 g), com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade minima de 6 meses a contar da data da entrega					
00025	POLPA DE FRUTA - ACEROLA	UNIDADE	2,000.00	7,100	14.200,00
POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério da Agricultura					
00026	POLPA DE FRUTA - MARACUJA	UNIDADE	2,000.00	7,000	14.000,00
POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura					
00027	POLPA DE FRUTA - GOIABA	UNIDADE	2,000.00	7,000	14.000,00
POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura					
00028	POLPA DE FRUTA - CUPUAÇU	UNIDADE	2,000.00	8,500	17.000,00
POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério da Agricultura					
00029	ARROZ PARBOILIZADO	QUILO	4,000.00	3,780	15.120,00
ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Pct de 01 kg.					
00030	VINAGRE DE VINHO BRANCO	UNIDADE	500.00	5,800	2.900,00
Garrafa plástica de 500ml. VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc n°276/2005.					
00031	ACHOCOLATADO EM PÓ 500G	UNIDADE	2,550.00	8,250	21.037,50
PACOTE: 500G Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA					
00035	BANANA	QUILO	2,800.00	6,800	19.040,00
BANANA PRATA - frutas firmes, sem machucados, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do					

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



00037	manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra.			
	PIMENTAO	QUILO		
	PIMENTÃO VERDE - IN NATURA, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	2,800.00	6,900	19.320,00
00038	CALDO DE GALINHA EM TABLETES			
	CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpas e de boa qualidade constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). caixa de papelão, com 6 cubos de aproximadamente 114g.	500.00	5,850	2.925,00
00039	CALDO DE GALINHA	UNIDADE		
	CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpas e de boa qualidade constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). caixa de papelão, com 6 cubos de aproximadamente 114g.	4,000.00	5,850	23.400,00
00041	EXTRATO DE TOMATE-320GR	UNIDADE		
00042	LEITE CONDENSADO CX.395G	CAIXA		
	LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	1,500.00	3,950	5.925,00
		700.00	114,750	80.325,00
00043	CREME DE LEITE	CAIXA		
	creme de leite caixa de 395g	600.00	3,510	2.106,00
00044	SHOYO 900ML	UNIDADE		
00045	CHARQUE 1KG	QUILO		
	Pacote de 01 kg. embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	340.00	5,900	2.006,00
		4,000.00	22,750	91.000,00
00046	FRANGO CONGELADO	QUILO		
	FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de	1,500.00	6,900	10.350,00

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.

00047	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	PACOTE	7,000.00	4,140	28.980,00
Biscoitos Cream-Cracker: informações nutricionais: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substância pertinentes, deve conter as vitaminas B1, B2, B3 e B6, além de cálcio, ferro e potássio, acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e qualidade e quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
00049	MASSA PARA SOPA	PACOTE	3,500.00	4,900	17.150,00
MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA - Massa alimentícia tipo seca vitamínada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Apresentação: Pacote de 400g					
00050	AVEIA EM FLOCOS	CAIXA	1,000.00	3,840	3.840,00
aveia; integral; em flocos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; acondicionada em lata vedada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; embalada em caixa de papelão reforçado					
00051	BETERRABA DE PRIMEIRA	QUILO	3,800.00	8,500	32.300,00
apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA					
00052	FARINHA DE TRIGO	QUILO	3,800.00	5,750	21.850,00
FARINHA DE TRIGO - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve estar isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem plastica de 01 kg					
00054	MILHO BRANCO	PACOTE	400.00	5,500	2.200,00
tipo 1, despelculada, grãos sem mofo, embalagem plástica resistente de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
00056	BISCOITO MAISENA	UNIDADE	2,000.00	5,700	11.400,00
BISCOITO, tipo MAISENA, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal, embalagem tipo 3 em 1.					
00057	ERVILHAS	CAIXA	300.00	3,700	1.110,00
ERVILHA EM CONSERVA - Reidratada, em conserva, não amassadas. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de					

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



6 meses a partir da data de entrega					
00058	MILHO ENLATADO 200G	LATA	400.00	3,450	1.380,00
MILHO VERDE EM CONSERVA _ Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no Ministério da Saúde de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78) Com peso líquido drenado de 200g.					
00059	ARROZ AGULHINHA	QUILO	6,000.00	4,000	24.000,00
ARROZ AGULHINHA _ Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 01 kg.					
00065	BISCOITO MARIA PCT 400G	PACOTE	5,100.00	4,300	21.930,00
Biscoitos Maria pct 400g: informações nutricionais: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substância pertinentes,, deve conter cálcio, ferro e potássio, acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e qualidade e quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
00066	CANELA EM PÓ	UNIDADE	900.00	2,550	2.295,00
CANELA EM PÓ TUBO C/ 30 GRAMAS _ Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc n>276/2005. Tubo com 30g.					
00068	REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ	PACOTE	2,900.00	44,900	130.210,00
Pacote c/ 06 garrafas contendo 02 litros cada. REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ _ Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94.					
00069	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA	PACOTE	2,900.00	48,900	141.810,00
Pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada. REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA _ Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94.					
00070	REFRIGERANTE CONPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA	PACOTE	2,900.00	48,900	141.810,00
Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada					

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



uma. Composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de laranja, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94.

00071	TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA	UNIDADE	1,900.00	5,000	9.500,00
Apresentação: Embalagem plástica (copo) de 500 gr. TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, pimenta do reino, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC n°276/2005.					
00072	SARDINHA UND.	UNIDADE	3,000.00	3,900	11.700,00
Sardinha, ao próprio suco com óleo de soja, acondicionada em embalagem primária lata de 130g(peso líquido) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo S.I.F, embalagem secundária caixa de papelão resistente.					
00073	CALDO DE CARNE EM TABLET.	CAIXA	2,200.00	7,950	17.490,00
CALDO DE CARNE - Matéria prima de boa qualidade constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78).Caixinha de papelão c/ 06 unidades de 114 gramas.					
00075	ALHO	QUILO	1,750.00	15,800	27.650,00
In natura, ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas					
00077	TRIGO COM FERMENTO	QUILO	1,000.00	4,850	4.850,00
FARINHA DE TRIGO - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve estar isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem plastica de 01 kg					
00078	BISCOITO DE ÁGUA E SAL	PACOTE	2,600.00	4,100	10.660,00
BISCOITO água e sal - contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto, crocantes, com cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiros. Livre de sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante embalagem de 400gramas					
00080	POLPA DE MURUCI	QUILO	1,900.00	9,900	18.810,00
POLPA DE FRUTA SABOR MURUCI - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura					
00081	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU	QUILO	1,900.00	6,900	13.110,00

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura			
00082	ACHOCOLATADO	PACOTE	
	Achocolatado de 500g : Enriquecido com vitaminas, valor energético de 76 kcal por porção do produto. Deve estar isento de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa	2,500.00	8,250 20.625,00
00086	FEIJÃO CARIOQUINHA	QUILO	
	Especificação : Feijão: Carioca tipo 1, Informações Nutricionais: carboidratos 39g, proteínas 11g, fibra alimentar total 13g, cálcio 62mg e ferro 4mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem: primária plástica transparente, atóxica resistente com 01 kg. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	2,500.00	5,000 12.500,00
00088	MACARRÃO PARAFUSO	PACOTE	
	Especificação : Embalagem de 500gr. Massa tipo parafuso com ovos. Embalagem com dizeres de rotulagem, boa selagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	2,200.00	5,100 11.220,00
00089	SARDINHA EM LATA- CX	CAIXA	
	Especificação : Sardinha, ao próprio suco com óleo de soja, acondicionada em embalagem primária lata de 130g(peso líquido) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo S.I.F, embalagem secundária caixa de papelão resistente.	1,200.00	200,000 240.000,00
00090	MORTEDELA DE CARNE BOVINA	QUILO	
	Especificação : De primeira qualidade, sem gordura, resfriada, embutida em plástico polietileno natural, pronta para o consumo, Tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadelas, Consistência firme. Temperatura: no recebimento o produto deverá estar com até 10°C. Declarar marca e informar valores nutricionais, data de validade, número do lote.	1,000.00	7,200 7.200,00
00091	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	POTE	
	Especificação : Embalagem plástica (copo) de 300G. TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC n°276/2005.	2,000.00	3,900 7.800,00
00095	CHOCOLATE EM PÓ 500G	PACOTE	
	Especificação : pacote de 500 gramas. CHOCOLATE EM PÓ - Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNPQA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	2,000.00	8,250 16.500,00
00097	VINAGRE DE VINHO TINTO	GARRAFA	
	Especificação : Apresentação: Garrafa plástica de 750ml, atóxica, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, Padronizado, refiltrado, sem essências. e sem adição de	1,000.00	8,500 8.500,00

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



açúcarespasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.				
00101	AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS	LATA	2,500.00	6,150 15.375,00
Especificação : AVEIA; INTEGRAL; EM FLOCOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UNIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM LATA VEDADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO				
00102	LEITE EM PÓ DESNATADO	PACOTE	2,800.00	12,000 33.600,00
Especificação : LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado adequadamente, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 400g				
00106	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE CAJU	GARRAFA	550.00	4,850 2.667,50
Especificação : Garrafas plasticas de 500 ML				
00107	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR.	PACOTE	4,000.00	5,000 20.000,00
Especificação : Leite em pó integral instantâneo vitamina A e D 200 gr, deve conter boa solubilidade e em uma porção deve conter cerca de 9% de proteína, 24% de cálcio e 4% de sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.				
00108	ÓLEO DE SOJA 500ML	UNIDADE	2,500.00	5,250 13.125,00
Óleo de soja: Óleo de soja refinado, tipo 1, Garrafa Plástica transparente com 500 ml. Características: 100% natural, deve ser oleoso, transparente, isento de turvação, substâncias em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de odor e sabor não característicos. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
00111	ALMONDEGAS AO MOLHO	LATA	1,100.00	13,000 14.300,00
Especificação : embalagem em lata pesando 830g cada.				
00113	NUTRILON DE ARROZ	PACOTE	500.00	7,500 3.750,00
Especificação : 230g				
00114	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE	PACOTE	500.00	7,800 3.900,00
Especificação : Embalagem: pacote com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNNPA.				
00117	FARINHA LACTA 400G	PACOTE	100.00	15,000 1.500,00
Farinha Láctea. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de				

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



1978. Pacote contendo aproximadamente 400 g				
00119	CAFÉ 250 G	PACOTE	2,000.00	4,900 9.800,00
Café torrado e moído, tradicional (embalagem à vácuo de 250 g), com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega				
00120	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UNIDADE	400.00	5,900 2.360,00
Especificação: Achocolatado em pó informações nutricionais: carboidratos 19g, proteínas 0,7g, ferro 2,1mg, zinco 1,05mg, vitamina A 90 mcg, Vitamina D3 0,75mcg, D-Biotina 4,5mcg, ácido fólico 36 mcg, niacinamida 2,4mg, ácido pantotênico 0,75mg, Vitamina B1 0,45mg, Vitamina B12 0,36mcg, Vitamina B2 0,195mg e Vitamina B6 0,195mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem primária: Unidade de 400 g cada, tipo sache. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.				
00121	SALSICHA AO MOLHO TOMATE	UNIDADE	100.00	13,500 1.350,00
Especificação: latas de ate 300gr de ótima qualidade.				
			VALOR TOTAL R\$	1.939.883,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \times \frac{N}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-00049, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho

motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

≠Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Currálinho



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-00049 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CURRALINHO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CURRALINHO-PA, 16 de julho de 2018

MARIA ALDA AIRES

COSTA:56026439234

MUNICÍPIO DE CURRALINHO

C.N.P.J. nº 04.876.710/0001-30

CONTRATANTE

Digitally signed by MARIA ALDA AIRES COSTA:56026439234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz,
ou=Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=Certificado PF A3, cn=MARIA ALDA AIRES
COSTA:56026439234
Date: 2018.07.16 15:24:07 -03'00'

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



Sebastião P. B. B.
A C DE C FERREIRA EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 18.833.321/0001-32
CONTRATADO